

contrato nº 070/2020, ocorrida no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, conforme demonstrativo de cálculo de reajustamento que segue em anexo ao processo, devidamente contabilizado pelo fiscal do contrato.

**Valor:** R\$ 41.566,87 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).  
**Assinatura:** 24/10/2023.

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 000552/2023, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032.572/2023 CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2023.058E0600005. 09.0164**

**Partes:** A Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/Es e o Sr. LENILSON FERREIRA MOTA **Objeto:** termo de apostilar o contrato nº 000552/2023 fazendo a substituição da beneficiária do aluguel social, a Sra. ILKA DA CRUZ BARBOSA, a solicitação se justifica, que a senhora saiu do imóvel, pois não possui condições de residir sozinha.

**Assinatura:** 30/10/2023.

**Protocolo 1197095**

Rio Bananal

Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 046/2021.**

Fica aditado o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 046/2021 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a empresa **Central de Gerenciamento Ambiental Juparanã S/A**, ficando prorrogado até **31/10/2024** no prazo de vigência e em **R\$ R\$ 299.772,90 (Duzentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e dois mil e noventa centavos)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado, já com o valor reajustado pelo o índice acumulado IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) para um período de 12 (doze) meses no valor como previsto na Cláusula Terceira. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 26/10/2023.

**Rio Bananal-ES, 31 de Outubro de 2023.**  
**Edimilson Santo Eliziario**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1197403**

Santa Teresa

Lei

**LEI Nº 2.911/2023**

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, A TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE 25 DE JULHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado como Patrimônio Cultural do Município de Santa Teresa, "A Festa do Distrito de 25 de Julho", evento que tem importante papel histórico e religioso, tradicionalmente realizado no dia 25 de julho de cada ano.

**Parágrafo único** - A Festa do Distrito de 25 de Julho passa a figurar no calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Santa Teresa promoverá a preservação e a valorização da "Festa do Distrito de 25 de Julho", por meio de ações que visem a divulgação e sua integração com outros eventos culturais e festivos do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de outubro de 2023.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Protocolo 1196432**

Decreto

**DECRETO Nº 508/2023**

ALTERA O DECRETO Nº 160/2023 QUE REGULAMENTOU A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, A QUAL DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art.1.º** Ficam alterados os Arts. 162 e 166, e excluído o §2.º do art. 232 do Decreto Municipal nº 160/2023, que regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 162.** O cadastramento de interessado será iniciado com a publicação do edital de credenciamento, mediante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Teresa, no Diário Oficial Municipal.

**Art. 166...**

**§1.º** O resultado do credenciamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Teresa, no Diário Oficial do Município de Santa Teresa."